

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Contrato de
Locação

Castro, 11 de abril de 2014.

Eduardo Damasio Coelho
CPF: 290.223.578-05

Mativani Moreira
CPF: 402.283.129-49

068

Prefeitura Municipal de Arapoti

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 010/2014-PMA

Ratifico o processo de Dispensa de Licitação nº 010/2014, para locação de um imóvel localizado na Rua Abraão Antonio, nº 922, Bairro Centro, Município de Arapoti, Estado do Paraná, para instalação da empresa HALI - CUIDADOS EM SAÚDE LTDA - CNPJ nº 19.850.785/0001-10, a favor de SUELI DE OLIVEIRA SANTOS, inscrita no CPF sob nº 441.481.949-00, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), conforme proposta nos autos, em conformidade com o art. 26 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, com base no artigo 24, da Lei nº 8.666/93.

Arapoti, 10 de Abril de 2014.

BRAZ RIZZI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 054/2013-PMA

Ratifico o processo de Dispensa de Licitação nº 054/2013, para aquisição de 800 (oitocentas) ampolas do medicamento Ceftriaxona 1G injetável, a favor da empresa: CM hospitalar Ltda, inscrita CNPJ 12.420.164/0003-19, no valor de R\$ R\$1.188,80 (Um mil cento e oitenta e oito Reais e oitenta centavos), conforme proposta nos autos, em conformidade com o art. 26 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, com base no artigo 24, da Lei nº 8.666/93.

BRAZ RIZZI
Prefeito Municipal

menores de 18 anos também é um argumento que não convence. Mesmo sendo uma preocupação justa, campanhas de redução da ingestão de álcool são feitas através da conscientização dos jovens. Acredito que a melhor maneira de analisar a iniciativa dos vereadores é inseri-la no contexto do planejamento estratégico da administração pública.

A 24ª edição da München Fest, realizada em 2013, pode ter deixado um rombo de R\$ 1,3 milhão nos cofres públicos. O valor foi gasto em produtos comprados e serviços contratados para garantir a viabilização do evento. Os números foram fornecidos pela própria Prefeitura. O relatório preliminar foi apresentado pela Câmara Municipal e deve ser encaminhado ao Ministério Público, ao Tribunal de Justiça e à Receita Federal.

Na divulgação dos números reais, feita logo após a realização da festa, o poder público informou que, aproximadamente, 112 mil pessoas passaram pelo

Datas Comem

12/04 - Dia do Obstetra
23/03 - Dia do Hino Nacional

INFORMAÇÕES ÚTEIS

ASSINATURA

CASTRO E REGIÃO

Mensal: R\$ 36,00
Semestral: R\$ 216,00
Anual: R\$ 432,00

OUTRAS LOCALIDADES

Mensal: R\$ 40,00
Semestral: R\$ 240,00
Anual: R\$ 480,00

VENDA AVULSA

Sábado e Domingo: R\$ 3,00
Dia de semana: R\$ 3,00

EXPEDIENTE

PáginaUm

Página Um Jornais e Publicações Ltda

www.paginaum.com

CNPJ 81.405.763/0001-14
Fundado em 1º de outubro de 1.989
Diário desde 19/01/2005

Redação e Administração

Benjamin Constant, 490
Tel. (42) 3232-5148

CEP 84.165-220 - Castro - PR

Órgão oficial dos municípios de Castro, Tibagi e Arapoti

Distribuição Impressão
MARENDIA PRESS ALTERNATIVA
(42) 3028-8990

Affiliado a
adi
ASSOCIAÇÃO DOS JORNALISTAS DIÁRIOS DO PARANÁ

SAN
R
san
A)
art
repr
B)
do
C) P
te e
de C
Sul
Jag



CONTRATO Nº 079/2014

Contrato de Locação de Imóvel ao Município de Arapoti, Através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, nos termos das Leis 8.666/93 e 8.245/91, e Lei Municipal nº 1.221/11.

Cláusula Primeira - Das Partes

Pelo presente instrumento de contrato, vinculado à **Dispensa nº 010/2014**, constante no **Processo Licitatório nº 067/2014**, de um lado, como **LOCATÁRIO**, o **MUNICÍPIO DE ARAPOTI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Plácido Leite, nº 148, Centro Cívico, Município de Arapoti, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.658.377/0001-31, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor **BRAZ RIZZI**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua João Rogenski, nº 290, Vila Rudy, Município de Arapoti, Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob o nº 177.929.759-91, portador da Cédula de Identidade RG nº 882.131-3 SSP/PR, e, de outro lado, a Senhora **SUELI DE OLIVEIRA SANTOS**, pessoa física, brasileira, residente e domiciliado na Rua Abrão Antonio, Centro, Município de Arapoti, Estado do Paraná, inscrita no CPF/MF sob o nº 441.481.949-00, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.304.852-1 SSP-PR, a seguir denominada **LOCADOR**, que, ao final, esta subscreve, têm entre si justo e convencionado o presente Contrato, nas seguintes cláusulas e condições:



Cláusula Segunda - Do Procedimento

O presente Contrato obedece aos termos do *Inciso X, Art. 24, c/c o Art. 26* da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1.993 e ao disposto na Lei Municipal nº 1.221, de 27 de Abril de 2.011.

Contrato esse, realizado por meio de **Dispensa de Licitação sob o nº 010/2014** e do **Processo Licitatório nº 067/2014**.

Cláusula Terceira - Do Objeto

Constitui objeto do contrato formalizado por este instrumento a locação de um imóvel localizado na Rua Abraão Antonio, nº 922, Bairro Centro, Município de Arapoti, Estado do Paraná, para instalação da empresa HALI - CUIDADOS EM SAÚDE LTDA - CNPJ nº 19.850.785/0001-10.

Cláusula Quarta - Do valor

4.1 - O valor do aluguel será da seguinte forma:

I - Valor mensal será de R\$ 1.000,00 (Um mil reais);

II - Valor total será de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).

4.2- Os valores serão procedente do Orçamento do Município de Arapoti para o corrente exercício, nos termos da correspondente lei orçamentária anual.

4.3 - Os Contratos celebrados com prazo de vigência superior a doze meses, poderão ter seus valores, anualmente, reajustados por índice adotado em lei, ou na falta de previsão específica, pelo Índice Geral de Preços do Mercado - IGP-M.

Cláusula Quinta - Da Dotação Orçamentária

5.1 - A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I - **Unidade Orçamentária:**

14.001 - Divisão de Indústria, Com. e Desenvolvimento Turístico

II - **Programa de Trabalho:**



2266100172070 - Apoio ao Empreendedor - Locação de Barracões

III - Natureza da Despesa:

3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

IV - Fonte de Recursos:

00000 - Recursos Ordinários (Livres)

Cláusula Sexta - Do Pagamento

6.1 - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Município de Arapoti, mensalmente, com vencimento até o 10º (décimo) dia útil de cada mês corrente.

Cláusula Sétima - Do Prazo de Vigência

O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse dos contratantes e da Codésia.

O Contrato terá início em 10 de Abril de 2014, findando em 10 de Abril de 2015.

O contrato poderá ser prorrogado por iguais ou sucessivos períodos, limitada a 48 (quarenta e oito) meses, computadas todas às prorrogações, ficando a critério da CODÉSIA.

Cláusula Oitava - Da Beneficiada, Destinação e Utilização

O imóvel somente poderá ser utilizado pela empresa HALI - CUIDADOS EM SAÚDE LTDA, previsto na Lei Municipal nº 1.221/11, ora, Locatário, vedada sua utilização para quaisquer outros fins, bem com sua transferência, sublocação, empréstimo ou cessão, a qualquer título, no todo ou em parte.

A empresa a beneficiada a ocupar o imóvel será a Empresa: HALI - CUIDADOS EM SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.850.785/0001-10, representada pela Senhora HARMINA DEEN BERENDSEN, portadora da RG. nº 3.967.362-0 SSP-PR inscrita no CPF nº 735.944.829-87.



Cláusula Nona - Das Obrigações da Locadora

9.1 - A Locadora fica obrigada:

I - a fornecer ao Município de Arapoti, descrição minuciosa do estado do imóvel quando de sua entrega com expressa referência aos eventuais defeitos existentes, respondendo pelos vícios ou defeitos anteriores à locação;

II - a entregar ao Município de Arapoti o imóvel em estado de servir ao uso a que se destina, bem como a garantir-lhe, durante a vigência deste Contrato, seu uso pacífico;

III - a pagar os impostos, as taxas, o prêmio de seguro complementar contra fogo e as despesas extraordinárias de condomínio (se houver), que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel;

9.2 - No caso de venda, promessa de venda, cessão ou promessa de cessão de direitos ou dação em pagamento, o Município de Arapoti tem preferência para adquirir o imóvel, em igualdade de condições com terceiros, devendo a Locadora dar-lhe conhecimento do negócio mediante notificação judicial ou extrajudicial.

Cláusula Décima - Das Obrigações do Locatário

10.1 - O Locatário fica obrigado:

I - a pagar, pontualmente o aluguel do imóvel.

Cláusula Décima Primeira - Das Obrigações da Empresa Beneficiada

11.1 - A Beneficiada fica obrigada:

I - a pagar, pontualmente, as despesas ordinárias de condomínio (se houver), de telefone, consumo de força, luz, gás, água e esgoto;

II - levar ao conhecimento da Locadora o surgimento de qualquer dano ou defeito cuja reparação a ela incumba, bem com as eventuais turbações de terceiros;



III - realizar a imediata reparação dos danos verificados no imóvel, provocados por seus agentes;

IV - cientificar a Locadora da cobrança de tributos e encargos condominiais, bem como de qualquer intimação, multa ou exigência de autoridade pública, ainda que dirigida a ele, Locatário;

V - a permitir a vistoria ou visita do imóvel nas hipóteses previstas na Lei nº. 8.245, de 18.10.91;

VI - a restituir o imóvel, finda a locação, no estado em que o recebeu, salvo as deteriorações decorrentes do seu uso normal;

VII - conforme a lei 1.221/11, a beneficiada assumirá as seguintes obrigações:

- manter em dia o pagamento dos salários dos empregados;
- depositar mensalmente e em dia, o Fundo de Garantia por tempo de Serviço - FGTS dos seus empregados;
- Pagar em dia o INSS, os impostos federais, estaduais e municipais;
- apresentar semestralmente, ou quando lhes for solicitado, as certidões negativas dos impostos federais, estaduais, municipais e ainda do FGTS;
- Regularizar as atividades da empresa conforme as normas exigidas pelos órgãos sanitários, fiscais, previdenciários e ambientais.

Cláusula Décima Segunda - Da Alteração Contratual

12.1 - Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada à alteração do objeto, assim, como quaisquer modificações na destinação ou utilização do imóvel.

12.2 - A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira prevista no Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.



Cláusula Décima Terceira - Da Dissolução

O Contrato poderá ser dissolvido de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do Contrato.

Cláusula Décima Quarta - Da Rescisão

14.1 - O Contrato poderá ser rescindido:

I - por ato unilateral da Administração, reduzido a termo no respectivo processo;

II - na ocorrência de uma das hipóteses elencadas na Lei nº 8.666, de 21.06.93, na Lei nº 8.245, de 18.10.91, e na Lei Municipal nº 1.221, de 27.04.11.

III - em caso de venda do imóvel, bastando o simples aviso com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, isentando-se de qualquer multa, e, findo o presente contrato, a relação locatícia extingue-se independentemente de notificação ou aviso.

IV - Caso haja interesse na renovação da locação do imóvel, esta deverá ser por instrumento próprio de forma expressa, extinguindo-se no silêncio das partes.

Cláusula Décima Quinta - Dos Débitos para com a Fazenda Municipal

Os débitos da Locadora para com o Município, decorrentes ou não do ajuste, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Contrato.

Cláusula Décima Sexta - Do Fiscal do Contrato

O Município de Arapoti designará a Senhora **FRANCIELLE STEIN RAPHAEL GIORNO**, portadora da cédula de identidade RG nº 8.092.767-3, inscrita no CPF/MF nº



153.206.529-84, para exercer o cargo de Fiscal para o Contrato, conforme determinação legal decorre do artigo 67 do artigo 58, inciso III da Lei 8.666/93.

O fiscal deverá adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência deverão ser encaminhadas aos seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

Cláusula Décima Sétima - Da Publicação e do Registro

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Cláusula Décima Oitava - Do Foro

Os contratantes em comum e recíproco acordo elegem o Foro desta Comarca com renúncia de outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem resolvidas quaisquer questões atos oriundos do presente instrumento.

E, por assim, estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, para um só fim, na presença das testemunhas abaixo, a tudo presentes.


Arapoti-Pr, em 10 de Abril de 2.014.

MUNICÍPIO DE ARAPOTI
Braz Rizzi
-LOCATÁRIO-

Sueli de Oliveira Santos
-LOCADOR-

Harmina Deen Berendsen
HALI - CUIDADOS EM SAÚDE

Extrato de
Contrato de
Locação

 <p>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000 CNPJ Nº 75.658.377/0001-31</p>
<p>EXTRATO CONTRATO</p>
<p>Contrato nº 079/2014-PMA. Dispensa nº 010/2014-PMA. Locatário: Prefeitura Municipal de Arapoti. Locador: Sueli de Oliveira Santos. Objeto: Locação de um imóvel localizado na Rua Abraão Antonio, nº 922, Bairro Centro, Município de Arapoti, Estado do Paraná, para instalação da empresa HALI - CUIDADOS EM SAÚDE LTDA - CNPJ nº 19.850.785/0001-10. Valor Total: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Dotação Orçamentária: 140012266100172070339036 Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 10/04/2014.</p>

51	18716	Recarga de Cartucho de tinta HP 3310 C8772W rosa	TINTA FORMULABS	24	SERV	9,90
54	20617	Recarga de Cartucho HP 845 c n 17	TINTA FORMULABS	36	SERV	9,90
55	20618	Recarga de Cartucho HP 845 c n 15	TINTA FORMULABS	36	SERV	9,90
56	20619	Recarga de Toner Samsung scx 5530 fn	JADI ESPECIFICO	10	SERV	35,99
57	20620	Recarga de Cartucho impressora hp n 902 colorido	TINTA FORMULABS	24	SERV	9,90

**RATO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-**

Dispensa sob o nº 11/2013-PMA,
Processo Licitatório nº 070/2013-PMA.

jurídica de direito público representado
Braz Rizzi, no uso de suas atribuições
no Art. 49 da Lei nº 8.666/93 e suas
em defesa do interesse público, o
, na modalidade Dispensa nº 011/2013-
adequação e correção das propostas de
de equipamentos de identificação e
nação da divisão de patrimônio.
vista ao processo na forma da Lei que

RAZ RIZZI
Municipal-

**RATO
RATO**

PMA.

de Arapoti.

s) ampolas de Ceftriaxona 1G injetável.
mil cento e oitenta e oito Reais e oitenta

02.0004-2.026.339030.00303.

**EXTRATO
CONTRATO**

Contrato nº 079/2014-PMA.

Dispensa nº 010/2014-PMA.

Locatário: Prefeitura Municipal de Arapoti.

Locador: Sueli de Oliveira Santos.

Objeto: Locação de um imóvel localizado na Rua Abraão Antonio, nº 922,
Bairro Centro, Município de Arapoti, Estado do Paraná, para instalação da
empresa HALI - CUIDADOS EM SAÚDE LTDA - CNPJ nº
19.850.785/0001-10.

Valor Total: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Dotação Orçamentária: 140012266100172070339036

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 10/04/2014.

080

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI -
ESTADO DO PARANÁ
RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA Nº 180 CENTRO CÍVICO
CEP 84990-000 FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 09.277.712/0001-27**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 088/2014-FMS

PREGÃO Nº 026/2014-FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: K C R COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) BALANÇA DIGITAL COM
CAPACIDADE PARA 300 KG VISANDO ATENDER AS
NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL 18 DE DEZEMBRO.

VALOR: R\$1380,00 (UM MIL E TREZENTOS E OITENTA REAIS).

RECURSO: 10.001.10.30200042.026.4.4.90.52

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 DIAS.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 DIAS.

DATA DA ASSINATURA: 11/04/2014.

**DE ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA
AS MUNICIPAIS DE ARAPOTI**

Ponta Grossa convoca os/as Educadores/
sembleia Extraordinária a ser realizada no
e, às dezessete horas e trinta minutos em
oras em segunda convocação, na Câmara
Arapoti - PR, para tratar da seguinte

Lopes de Moraes
residente

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA
DOS/AS EDUCADORES/AS MUNICIPAIS DE CARAMBEI**

A presidenta da APP-Sindicato - Ponta Grossa convoca os educadores/as muni-
cipais de Carambeí para assembleia extraordinária a ser realizada no dia 16 de
abril de dois mil e quatorze, às dezessete horas e trinta minutos em primeira
convocação e às dezoito horas em segunda convocação, na Escola Municipal
José Pedro Novaes, em Carambeí - PR, para tratar da seguinte pauta:

1. Eleição dos representantes da APP junto ao Conselho Municipal de Educação.
2. Informes;
3. Mobilização.

Ponta Grossa, 10 de abril de 2014.

Vera Rosi Lopes de Moraes
Presidente APP - Sindicato - Ponta Grossa

**REQUERIMENTO DE
LICENÇA DE OPERAÇÃO**

integrado da BRF torna público que requereu
Operação para a atividade de AVICULTURA
de Campo da Lança, Pirai do Sul -PR.

**BARRETTO MONTAGENS E MANUTENÇÕES LTDA, TORNA PUBLICO QUE
IRÁ REQUERER JUNTO AO IAP, A LICENÇA PREVIA PARA A FABRICAÇÃO E
MANUTENÇÃO DE ESTRUTURAS METALICAS, QUE SERÁ IMPLANTADA À RUA
ATHANAGILDO VOLACO, Nº280, AREA INDUSTRIAL DE PIRAI DO SUL/PR.**

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE ARAPOTI
Ano*	2014
Nº licitação/dispensa /inexigibilidade*	10
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	67
Descrição Resumida do Objeto*	Locação de um imóvel localizado na Rua Abraão Antonio, nº 922, Bairro Centro, Município de Arapoti, Estado do Paraná, para instalação da empresa HALI - CUIDADOS EM SAÚDE LTDA
Dotação Orçamentária*	1400122661001720703390360000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	12.000,00
Data Publicação Termo ratificação	14/04/2014
Data Cancelamento	

[Voltar](#) [Excluir](#)

CPF: 1842515918 (Logout)